

LEI N° 1.435-04/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.600,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.271.0031.2084 – Encargos Sociais do Fundeb

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (536) R\$ 7.600,000

12.361.0047.2017 – Gestão do Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (535) R\$ 76.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

- Previsão de excesso de arrecadação no corrente exercício R\$ 83.600,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro